



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI E A EMPRESA R F C CARVALHO-EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 453.848 e CPF nº 226.446.523-91, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R F C CARVALHO- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.912.374/0001-25, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida na Avenida João XXIII. Nº 4150, CEP 64.045.795, Bairro Recanto das Palmeiras, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Falcão Costa Carvalho, CPF: 745.095.603-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, introduzidas pela Lei 8.883/94:

CONSIDERANDO que mantêm entre si o contrato nº. 01/2020, celebrado em 27 Janeiro de 2020, cujo objeto é a locação de veículos automotores para as atividades diárias da contratante, Processo nº AA.120.1.004919/19-90, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº Processo nº AA.120.1.004919/19-90, Processo SEI: **00120.000074/2020-31**, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, introduzidas pela Lei 8.883/94: número do SIAFE 20000246, Código da UG SIAG 210205.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo a sua vigência de 27 de Janeiro de 2023 a 27 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela locação de veículos automotores para as atividades diárias da contratante, o valor global de R\$ 57.847,56 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

A **CONTRATANTE** poderá ainda, requerer da **CONTRATADA**, o ressarcimento dos recursos não aplicados na execução do objeto do contrato e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 0100001001; Elemento de Despesa: 339039-71.

CLÁUSULA SEXTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela EMGERPI, observando o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2023.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO
R F C CARVALHO- EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: